

Araçariguama, 09 de maio de 2022.

Ofício nº 057/2022 – GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 46, de 30 de novembro de 1993, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama

MENSAGEM N° 311/2022

PROJETO DE LEI N° 013/2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 46, de 30 de novembro de 1993, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo corrigir palavra do inciso V do art. 2º e estender o prazo de contratação por tempo determinado, para 12 meses, permitida uma única prorrogação por igual período.

Vale destacar que por consequência estão sendo revogados os § 1º e alíneas “a” e “b” e o § 2º do art. 3º da Lei nº 46, de 30 de novembro de 1993, por serem incompatíveis com a nova redação do art. 3º da lei supra.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa com interesse público, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



PROJETO DE LEI N° 013, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 46, de 30 de novembro de 1993, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 46, de 30 de novembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...).

(...);

V – de emergência, quando caracterizada a urgência e a inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer a realização de atividade, ou ocasionar prejuízo à saúde, à educação ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

..... (NR)

Art. 3º As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender as hipóteses elencadas no artigo anterior, observado o prazo máximo de 12 (meses) meses, permitida uma única prorrogação por igual período.

§ 1º Revogado.

- a) Revogado.
- b) Revogado.

§ 2º Revogado.



.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os § 1º e alíneas “a” e “b” e o § 2º do art. 3º da Lei nº 46, de 30 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 09 de maio de 2022.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município